



## RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 47/2022

### **ALTERA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE TEOLOGIA, CURRÍCULO 0011-B, MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 16 de março de 2022, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 14/2022, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 14/2022, baixa a seguinte

## RESOLUÇÃO

**Art. 1.º** Fica alterado o quadro de equivalências do curso de graduação em Teologia, currículo 0011-B, modalidade educação a distância, da Universidade São Francisco – USF, pela inclusão a seguir:

MATRIZ CURRICULAR 0011-B				MATRIZ CURRICULAR 0022-B			
SEM.	CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	CH	SEM.	CÓDIGO	EQUIVALÊNCIA	CH
5.º	EV50133	Empreendedorismo	72	5.º	EV50702	Empreendedorismo Social	144

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, complementando a Resolução CONSEACC/BP 34/2021.

**Art. 3.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 16 de março de 2022.

Patrícia Teixeira Costa  
**Presidente**